



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Necessidade da Administração: LOCAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO DE CORAIS DE AGROLÂNDIA, NO DIA 06/07/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO DE CORAIS DE AGROLÂNDIA, NO DIA 06/07/2024.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO DE CORAIS DE AGROLÂNDIA, NO DIA 06/07/2024.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	DIÁRIA	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto pretende promover, em 06/07/2024, o XI Encontro de Corais. Trata-se de um evento que contará com a participação do Coral Municipal Cantar é viver, de Agrolândia, bem como outros corais de diversos municípios. O Coral Municipal Cantar é Viver também tem participado de inúmeros eventos semelhantes



em outros municípios. Tais eventos têm o objetivo de promover a cultura artística do canto coral, preservando o que é uma tradição no município de Agrolândia.

2.2 Para tanto, a Administração Municipal necessita dispor de local apropriado. Como o Município não possui imóvel com as características adequadas para realização de tal evento, se faz necessária a locação do mesmo.

2.3 Pretende-se contratar o Clube Recreativo Floresta para tal locação, uma vez que é o único no município de Agrolândia que atende às necessidades do evento. O mesmo possui excelente estrutura e localização centralizada. Embora haja outros clubes semelhantes neste município, os mesmos localizam-se mais distantes do Centro. A localização é de suma importância para realização do evento, uma vez que na programação do evento está planejado um desfile pelas principais vias do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A fim de sanar a necessidade exposta anteriormente, pretende-se realizar a LOCAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO DE CORAIS DE AGROLÂNDIA, NO DIA 06/07/2024.

3.2 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que os organizadores consideram o Clube Recreativo Floresta como o único local que atende plenamente as necessidades do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.2.1 Executar integralmente os serviços objeto do contrato, fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e veículos necessários a execução dos serviços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4.2.2 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência do contrato.

4.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação do cumprimento dessa cláusula, mediante requisição de cópias das guias de recolhimento quitadas, que deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, juntamente com as guias originais, que serão devolvidas após inspeção.

4.2.4 Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que se concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e higiene do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), fiscalizando inclusive, a utilização pelos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



4.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar, fornecendo os subsídios necessários à fiel execução do contrato.

4.3.2 Encaminhar notas de empenho, ordens de compra, notificações e demais documentos pertinentes à CONTRATADA sempre que necessário ou solicitado pela mesma.

4.3.3 Encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada pelo GESTOR do contrato, quando em conformidade com a execução do objeto, ao Setor de Contabilidade para liquidação da despesa, de acordo com o prazo descrito no item 7.2.

4.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual ou;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA executará os serviços de acordo com o especificado anteriormente, conforme for solicitado pela CONTRATANTE através de ordem de compra respectiva ao item do serviço em questão, devendo concluir a execução do objeto até o final da vigência do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para ser protocolada juntamente ao GESTOR do contrato, onde o mesmo atestará e encaminhará ao Setor de Contabilidade.

7.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser protocolada no Setor de Contabilidade pela unidade recebedora do serviço, sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo GESTOR do contrato.

7.3 O GESTOR do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que



estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Foi realizada a comprovação do valor praticado pelo fornecedor através de recibos de pagamento referentes a serviços semelhantes prestados pelo mesmo anteriormente, os quais encontram-se em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **78**.

Agrolândia, 5 de junho de 2024.

Matrícula nº 110795
Responsável pela Elaboração

Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto